



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para aquisição parcelada e futura de dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos, em atendimento às demandas do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues e de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pela Assistência Social da Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO APlicável: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa n. 40, de 22 de maio de 2020;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Decreto Municipal n. 046/2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo tem por objetivo analisar viabilidade de atendimento ao objeto, e o melhor meio para contratação de empresa especializada para aquisição de dietas para nutrição enteral/oral e outros gêneros alimentícios específicos.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Considerando que a assistência integral aos usuários é garantida por legislações que regulamentam o Sistema Único de Saúde (SUS), desde a atenção primária até procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, centrando-se em diretrizes que priorizam a qualidade dos serviços prestados, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada.

Por preocupação com pacientes críticos, em quaisquer fases do ciclo de vida, que apresentem problemas digestórios e/ou para consumo usual dos alimentos, desnutrição, alergias e/ou intolerância a nutrientes específicos, que estejam em risco nutricional, e ainda em pacientes com patologias diversas (como câncer, diabetes, hipertensão, insuficiência renal, constipação intestinal, entre outros) ou quaisquer outras condições que requeiram dietoterapia específica.

Os setores de Assistência Social e Nutrição Clínica e Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, manifestaram a necessidade de aquisição de dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos, pretendendo preparar-se para suprir possível demanda (internações hospitalares, tratamentos domiciliares e procura por assistência à nutrição infantil e/ou geriátrica) - conforme Solicitação nº 1801/24.

A Rede Municipal de Saúde é composta por unidades públicas de Saúde, sendo: cinco Estratégias Saúde da Família – ESFs, uma Unidade Básica de Saúde – UBS Posto Central; um Centro de Especialidades Médicas – CEM; um Hospital; um Centro Odontológico; e um Centro de Fisioterapia, onde atendem diversos profissionais da saúde (profissionais de enfermagem, médicos clínicos gerais, médicos especialistas, odontólogos, psicólogas, fisioterapeutas, fonoaudióloga, nutricionista, farmacêuticos/bioquímicos e outros).

Executando anualmente mais de 220.000 (duzentos e vinte mil) procedimentos – entre consultas, internações e outros tipos de atendimento, que quando em ambiente hospitalar ou pelas altas para seguimento de tratamento domiciliar (tanto de unidades municipais, quanto vindas de outros municípios) podem vir a pedir dietas específicas, que dependem dos insumos referidos neste estudo.

É importante relatar que todas as demandas estão aumentadas, principalmente na área da saúde pública, por quantitativo populacional ampliado, tais transformações vem ocorrendo desde o ano 2021. Tal fato se dá pela chegada de trabalhadores neste município, envolvidos na construção da maior fábrica de celulose do mundo¹, muitos trazendo suas famílias.

Então, sabendo das consequências que acompanham o processo de globalização, desenvolvimento local e transição demográfica², são esperados tanto a continuidade do crescimento populacional quanto o aparecimento/aumento de enfermidades e outros fatores que perturbem a saúde e o bem-estar dos municípios.

¹ <https://www.campograndenews.com.br/economia/suzano-anuncia-construcao-de-nova-fabrica-em-ms-e-investimento-de-r-14-bilhoes>

² <https://jornal.usp.br/ciencias/ciencias-da-saude/como-a-urbanizacao-e-a-globalizacao-influenciam-a-saude-populacional/>
<https://www.scielo.br/j/rbepop/a/whVyXGVtrRqr8LszcnDj/?lang=pt>

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Lembrando que de acordo com o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, sendo que a Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 1947 a caracteriza como “estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença”³.

Assim, a aquisição de dietas para nutrição enteral/oral e outros gêneros alimentícios específicos para assistir usuários do SUS, tanto em internação hospitalar quanto em tratamento domiciliar, está entre as principais atividades da gestão da saúde, e deve se vincular às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde.

As áreas de Nutrição Clínica e Hospitalar e de Assistência Social da Secretaria de Saúde certificam que o objeto contém insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode imprimir prejuízos aos tratamentos. O que pode afetar a credibilidade dos serviços do sistema de saúde como um todo, assim como a qualidade de vida dos usuários.

A requisitante justifica a necessidade desta aquisição para atendimento de usuários que apresentam exigências de dietoterapia exclusiva, em virtude de patologias específicas (como estresse metabólico, alergias/intolerâncias, afagia), passando por tratamento oncológico, em pré e/ou pós-operatório, cardiopatas, diabéticos, hepatopatas, com desnutrição ou alguma carência nutricional que leve à necessidade de terapia nutricional adequada - com base em livre demanda recebida entre 2023 e 2024 (internações hospitalares, tratamentos domiciliares e procura por auxílio à nutrição infantil), explicando que visam atender solicitações de dietas especiais de usuários do SUS, residentes em Ribas do Rio Pardo, com o objetivo de evitar/minimizar os impactos clínicos, advindos de afecções primárias, ao estado nutricional dos pacientes.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa responsável pela prestação dos serviços objeto deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:

Os objetos deverão ser entregues em embalagem original, contendo externamente **informações nutricionais, dados de identificação, procedência, data de fabricação, lote e validade**; e atender, quando couber e/ou for necessário, **recomendações e registros** do Ministério da Saúde – MS e/ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

³ https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/pab/1/unidades_conteudos/unidade01/p_02.htm

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Todos os itens **deverão ser entregues** acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que **a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto**. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; **indicando sua localização na publicação através de marcador de texto**.

O produto deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para consumo, a contar da data do seu recebimento definitivo. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

Na licitação em comento, a limitação dos prazos de validade dos produtos a serem fornecidos mostra-se necessária, considerando tratar-se de produtos perecíveis e que serão armazenados para consumo no médio prazo, sob pena de alguns deles se deteriorarem antes de serem consumidos, acarretando prejuízo ao erário e responsabilização do gestor público.

Ressalta-se que, mesmo tratando-se de Sistema de Registro de Preços a Administração Pública costuma manter um estoque de produtos capazes de suportar um período de médio prazo, para evitar o desabastecimento dos órgãos diante de alguma falha na execução do contrato ou da ata ou até mesmo alguma situação imprevisível o cenário nacional capaz de impossibilitar a entrega dos itens, o que prejudicaria sobremaneira a prestação dos serviços públicos essenciais em que os itens são utilizados.

Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

No presente caso, observa-se a necessidade de indicação de marca de referência, como forma ou parâmetro de qualidade, considerando a descrição mais eficiente dos produtos a serem adquiridos, quanto a qualidade esperada, esta será melhor compreendida através de marca referência.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Trata-se de produto com características complexas e destinado à alimentação de pacientes, portanto, qualidade é essencial.

Diante do narrado, encontram-se presentes os requisitos previstos na alínea “d” do inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.⁴

Há que se ressaltar que, quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

Portanto, considerando o acima narrado, fica autorizada a menção a marca de referência, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”.

Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Classificação quanto ao acesso:

⁴ Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

(...)

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;



Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Conforme disciplina o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

Art. 6º (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim, observa-se que, os itens que se pretende adquirir na presente licitação são comuns, pois, às especificações técnicas foram devidamente realizadas e são usuais de mercado.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XLI, disciplina que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisições de bens e serviços comuns, *in verbis*:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Neste sentido, a única solução para atender a demanda presente neste estudo é a realização de pregão, na modalidade eletrônica, para realizar às aquisições que se pretende.

Não obstante, o citado art. 6º também define o Sistema de Registro de Preços, como sendo:

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou **licitação nas modalidades pregão ou concorrência**, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a **aquisição e locação de bens para contratações futuras**; (grifo nosso)*

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



A Lei 14.133/2021, inclusive, define o Sistema de Registro de Preços como preferível para às aquisições e contratações, nos termos do inciso II do art. 40.⁵

O registro de preços é um sistema auxiliar da licitação, conforme estipula o inciso IV do art. 78 da Lei 14.133/2021 e deve respeitar as regras dispostas nos arts. 82 a 86 da NLL e no regulamento municipal acerca da matéria.

Assim, diante dos fatos acima narrados, a presente licitação deverá ser realizada através do pregão eletrônico através do Sistema de Registro de Preços, para que as aquisições possam ocorrer conforme a necessidade da administração, que é, de forma parcelada e futura.

Da especificação dos itens – catálogo:

Nas licitações realizadas por este Órgão Público, a utilização do Catálogo do governo Federal vem sendo utilizada, em respeito ao inciso II do art. 19 da Lei n. 14.133/21.⁶

Entretanto, no presente caso, em detida análise da especificação até então utilizada por este órgão para as suas contratações do objeto em comento, observou-se, em relação a descrição detalhada do CATMAT algumas divergências textuais.

No momento, não há tempo hábil para realização de análise aprofundada por parte dos técnicos desta Secretaria quanto ao atendimento ou não da especificação do CATMAT, assim, optou-se pela utilizada da especificação técnica utilizada pelo órgão público Municipal.

Não obstante, a justificativa acima narrada encontre-se em estreito respeito aos §§1º e 2º do art. 19 c/c 1º, inciso I, do art. 40 da Lei de Licitações, senão, vejamos:

§ 1º O catálogo referido no inciso II do caput deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

⁵ Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

⁶ Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;



§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 40 (...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

No caso concreto, a utilização da especificação técnica do órgão municipal é a que melhor se adequa, já que visa a manutenção da solução até aqui adotada, que atende de forma plena às necessidades públicas.

A utilização de outra especificação que não a até utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde demandaria uma análise pormenorizada, o que, não é possível no momento, por isso, a manutenção da especificação técnica utilizada por este órgão público é a solução que se impõe e garante eficiência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de LICITAÇÃO, pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO fundada, no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para aquisição de dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos, em atendimento às demandas do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues e de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pela Assistência Social da Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, seguindo às normas dos art. 82 a 86 do mesmo diploma legal.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

O prazo de vigência da **ata de registro de preços é de 1 (um) ano** contado da assinatura, prorrogável por igual período, na forma do caput do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento destes bens é enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de compra realizada pela Prefeitura para a utilização por pacientes, portanto, decorre de uma necessidade permanente, de modo que a vigência de eventuais contratos decorrentes desta ata de registro de preços, será estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

Para o devido controle e certificação de adequação das especificações dos itens entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

Manutenção e à assistência técnica:

Não se aplica ao presente caso.

Habilitação:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

Além dos requisitos previstos em lei a contratada também deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma técnico, os seguintes documentos:

Alvará de licença sanitária, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação.

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), de titularidade da empresa licitante, pertinente ao objeto licitado, em plena validade, através de publicação no Diário Oficial da União (DOU), (indicando sua localização na publicação através de marcador de texto) ou comprovação de sua isenção.

As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE e/ou AE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que tange a estimativa de quantitativos, verifica-se que trata Sistema de Registro de Preços, nos termos dos incisos I e II do art. 82 da Lei 14.133/2021.

Os quantitativos da solicitação atual consideram demanda para execução das atividades previstas no presente Estudo para o período de 12 (doze) meses. Fazendo-se imprescindível ponderar que alguns itens estão sendo pedidos em maior volume, outros equiparados, e com supressão de itens comparados ao processo de referência nº 101/2022 Anexo “B” deste; pois a previsão de utilização para o período 2024/2025 busca compatibilidade com o aumento populacional gerado por maior demanda relacionada à Fábrica de Celulose do Projeto Cerrado (Suzano), onde muitos trabalhadores envolvidos na construção do empreendimento trouxeram também suas famílias.

Os quantitativos do presente Estudo encontram-se detalhado no Anexo “A” deste, resultando na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
1.	042.001.222 405447	ALBUMINA EM PÓ, SUPLEMENTO PROTEICO DE - UNIDADE COM 500G. Fonte de proteína concentrada. Grau de pureza mínimo: 80% de proteína. Produto com baixíssimo teor de carboidrato, sem gordura. Apresentação em embalagem com 500 gramas.	Unid.	60

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
2.	042.001.223 442688	BEBIDA DE ARROZ EM PÓ - SABORES, UNIDADE COM 200G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 100G). Fórmula de arroz, com apresentação que conserve todos seus nutrientes/qualidades. Sabores variados. Contendo antiumectante, cálcio, acetato de retinol, polidextrose e tocoferol. Apresentado em unidade com no mínimo 200g (tolerância de 100g para mais).	Unid.	360
3.	042.001.227 442688	BEBIDA DE ARROZ EM PÓ - SEM SABOR, UNIDADE COM 1KG (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula de arroz, com apresentação que conserve todos seus nutrientes/qualidades. Contendo antiumectante, cálcio, acetato de retinol, polidextrose e tocoferol. Apresentado em unidade com no mínimo 1.000g (tolerância de 80g para mais).	Unid.	300
4.	042.001.228 457171	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO E BALANCEADO, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS E PODENDO OU NÃO CONTER PROBIÓTICOS, DHA/ARA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Suplemento alimentar completo, balanceado, para crianças da 1 a 10 anos de idade, contendo prebióticos, podendo ou não conter probióticos e DHA/ARA. Com aplicação enquanto suporte total de nutrição ou como suplemento. Contendo baixos níveis da lactose. Com 100% ou mais da dose diária recomendada para proteína, vitaminas e minerais (em 1.000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade; em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade). Pode conter lactose. Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Fortini Complete - ou superior	Unid.	180

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
5.	042.001.229 485863	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, EM PÓ, PARA IDADE A PARTIR DE 01 ANO - POTE/LATA COM 350G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Complemento alimentar para suplementação de calorias, proteínas, vitaminas e minerais. Composto por no mínimo: 49% de leite em pó integral, pirofosfato férrico, fosfato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, selenito de sódio e carbonato de magnésio, vitamina C, vitamina D, niacina, inositol, colina, vitamina A, vitamina E, ácido pantotênico, biotina, vitamina K, vitamina B12, vitamina B2, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico. Podendo conter: emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, espessante goma xantana, e Glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 350g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Sustain Junior - ou superior.	Unid.	150
6.	042.001.230 485998	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, DE 1,0KCAL/ML, PARA NUTRIÇÃO ORAL COMPLETA E BALANCEADA, EM PÓ - POTE/LATA COM 350G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Suplemento que ofereça nutrição completa e balanceada, normocalórica e normoproteica. Enriquecido com no mínimo 23 vitaminas e sais minerais essenciais, inclusive antioxidantes. Pode conter sacarose e derivados de soja. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 350g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Suprinutri - ou superior.	Unid.	660

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
7.	042.001.231 437367	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, ORAL, PEDIÁTRICO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO, PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ELEVADAS, COM IDADE ENTRE 01 E 12 ANOS - SABOR CHOCOLATE, FRASCO COM 200ML. Suplemento nutricionalmente completo, hipercalórico e normoproteico, líquido, oral, pronto para ingestão. Saborizado: Chocolate. Adequado à alimentação de crianças com idade entre 01 a 12 anos. Com distribuição calórica de aproximadamente: 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM) – tolerância de 5%. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentado em frasco com 200 mL. SIMILAR: Fortini MF - ou superior.	frasco	1.080
8.	042.001.232 405988	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, ORAL, PEDIÁTRICO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO, PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ELEVADAS, COM IDADE ENTRE 01 E 12 ANOS - SABOR MORANGO, FRASCO COM 200ML. Suplemento nutricionalmente completo, hipercalórico e normoproteico, líquido, oral, pronto para ingestão. Saborizado: Morango. Adequado à alimentação de crianças com idade entre 01 a 12 anos. Com distribuição calórica de aproximadamente: 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM) – tolerância de 5%. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentado em frasco com 200 mL. SIMILAR: Fortini MF - ou superior.	Frasco	1.080

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
9.	042.001.233 451540	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE, EM PÓ - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Composto lácteo próprio para intolerantes à lactose, com enzima lactase. Contendo: leite integral, maltodextrina, soro de leite e emulsificante lecitina de soja. Enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C, D e E). Para uso infantil e adulto. Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. SIMILAR: Ninho Zero - ou superior.	Unid.	400
10.	042.001.234 475048	ESPESSANTE ALIMENTAR NATURAL, INSTANTÂNEO, EM PÓ, PRODUZIDO A PARTIR DE AMIDO DE MILHO - POTE/LATA COM 200G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 100G). Pó espessante natural, instantâneo, produzido a partir do amido de milho. Com possibilidade de utilização tanto em preparações quentes quanto frias, agindo como espessante e geletificante para facilitar o processo de deglutição, sem alterar cor, sabor e cheiro. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 200g (tolerância de 100g para mais). SIMILAR: Nutilis - ou superior.	Unid.	60
11.	042.001.235 602684	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM FIBRAS - SABORES, EM PÓ, POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica, em pó. Com adição de fibras. Sabores variados. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Enteral Comp Fibras - ou superior.	Unid.	360

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
12.	042.001.236 450319	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, PODENDO CONTER FIBRAS - SEM SABOR, EM PÓ, POTE/LATA COM 350G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica, em pó. Sem sabor. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em pote/lata com no mínimo 350g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Immax - ou superior.	Unid.	360
13.	042.001.237 435245	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SABORES, EM PÓ, POTE/LATA COM 530G (TOLERÂNCIA DE 180G PARA MAIS OU PARA MENOS). Fórmula nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica, em pó. Sem adição de fibras. Sabores variados. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em pote/lata com 530g (tolerância de 180g para mais ou para menos). SIMILAR: Nutridrink - ou superior.	Unid.	360
14.	042.001.238 405013	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SEM SABOR, EM PÓ, POTE/LATA COM 350G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica, em pó. Sem adição de fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em pote/lata com no mínimo 350g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Nutridrink - ou superior.	Unid.	360

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
15.	042.001.239 479046	FÓRMULA ENTERAL/ORAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS (AUXILIAR NO CONTROLE DE GLICEMIA), DE 1,0 KCAL/ML - 1 LITRO. Densidade Calórica de 1,0 kcal/mL. Distribuição aproximada entre: Proteína 15 a 17%, Carboidrato 39 a 44%, Lipídeo 39 a 46%, Fibras entre 12 a 16 g/L (65 a 70% FS e 30 a 35% insolúvel). Com mix de fibras (FOS, inulina, celulose, hemicelulose e lignina) e baixo teor de sódio. Enriquecido com taurina e carinitina. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Apresentado em embalagem com 1 litro. SIMILAR: Nutri Diabetic - ou superior.	Unid.	360
16.	042.001.240 431207	FÓRMULA NUTRICIONAL BALANCEADA, PEDIÁTRICA HIPERCALÓRICA (DE 1,5 KCAL/ML), EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, PARA IDADE DE 03 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula balanceada nutricionalmente, hipercalórica (de 1,5 kcal/mL), para nutrição oral ou enteral de crianças entre 03 e 10 anos. Podendo ser adicionada a alimentos doces ou salgados. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Fortini Plus - ou superior.	Unid.	380
17.	042.001.241 431207	FÓRMULA NUTRICIONAL BALANCEADA, PEDIÁTRICA NORMOCALÓRICA (DE 1,0 KCAL/ML), EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, PARA IDADE DE 03 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula balanceada nutricionalmente, para nutrição oral ou enteral de crianças entre 03 e 10 anos, apresentando 1,0 kcal/mL. Podendo ser adicionada a alimentos doces ou salgados. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Nutren Junior - ou superior.	Unid.	260

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
18.	042.001.242 613933	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (CARDIOPATIA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, FIBROSE CÍSTICA, DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, DÉFICIT PONDEROESTURAL), DE 1,0 KCAL/ML - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil nutricionalmente completa, destinada a necessidades dietoterápicas específicas (cardiopatia, insuficiência respiratória, fibrose cística, desaceleração do crescimento, déficit ponderoestatural), polimérica, hipercalórica e com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais, suplementada com fibras (GOS/FOS), LCPUfas (ARA e DHA), nucleotídeos, betacaroteno e demais micronutrientes em quantidade balanceada. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Infatrini - ou superior.	Unid.	520
19.	042.001.243 442688	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (APLV), À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO ARROZ - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa para necessidades dietoterápicas específicas dos alérgicos à proteína do leite de vaca. Sendo sua base a proteína hidrolisada do arroz, deve conter (no mínimo) Nucleotídeos adenosina, guanosina, citidina, inosina e uridina, Cálcio, Sódio, Ferro, Magnésio, Potássio e Vitaminas B5, B1, B6, A, D3, C e E. Sem glúten. Isenta de leite, produtos lácteos e outros ingredientes de origem animal. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Novamil Rice - ou superior.	Unid.	570

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
20.	042.001.244 601401	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE) - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose. Contendo DHA e ARA, nucleotídeos e proteínas lácteas. Adequada à alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil SL - ou superior.	Unid.	660
21.	042.001.245 442688	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE), À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose, isenta de sacarose, frutose, lactose, galactose, proteína do leite e ingredientes de origem animal. Sendo sua base aminoácidos livres, adicionada de LCPUFAs (ARA e DHA), nucleotídeos e TCM. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Neocate LCP - ou superior.	Unid.	570

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
22.	042.001.246 453662	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS MODIFICADAS EM RELAÇÃO CASEÍNA-PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES – POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de partida, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes desde o nascimento até os 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 1 - ou superior.	Unid.	640
23.	042.001.247 432636	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, À BASE DE SOJA, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil isenta de Lactose e derivados lácteos, para indivíduos com alergia e/ou intolerância à proteína do leite de vaca, para lactentes e de seguimento para lactentes, à base de 100% de proteína isolada de soja substituindo a proteína animal, em pó. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses de vida. Normoproteica, acrescida de LCPufas (DHA e ARA), com óleos vegetais e maltodextrina. Enriquida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Soja 2 - ou superior.	Unid.	420

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
24.	042.001.248 453663	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de seguimento, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 2 - ou superior.	Unid.	770
25.	042.001.249 453663	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de seguimento, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 2 - ou superior.	Unid.	1.020
26.	042.001.250 436337	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS GOS/FOS, DHA/ARA E NUCLEOTÍDEOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó. Adequada à alimentação de lactentes com idade entre 0 e 06 meses, garantindo as necessidades nutricionais. Contendo prebióticos GOS/FOS, DHA/ARA e nucleotídeos. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil Premium 1 - ou superior.	Unid.	760

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
27.	042.001.251 427802	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES, PARA TRATAMENTO DIETÉTICO DE OBSTIPAÇÃO INFANTIL LIGEIRA E DESCONFORTO INTESTINAL - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de obstipação. Adequada à alimentação de lactentes com intestino preso, como fonte única, para idade entre 0 e 06 meses. Composição de ingredientes ativos, com mistura proteica hipoalergênica, podendo conter (não sendo exigência) Lactobacillus reuteri, prebióticos (GOS/FOS) e magnésio, eficazes à estimulação do adequado trânsito intestinal. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil HA - ou superior.	Unid.	640
28.	042.001.252 427802	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES, PARA TRATAMENTO DIETÉTICO DE OBSTIPAÇÃO INFANTIL LIGEIRA E DESCONFORTO INTESTINAL - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de obstipação. Adequada à alimentação de lactentes com intestino preso, como fonte única, para idade entre 0 e 06 meses. Composição de ingredientes ativos, com mistura proteica hipoalergênica, podendo conter (não sendo exigência) Lactobacillus reuteri, prebióticos (GOS/FOS) e magnésio, eficazes à estimulação do adequado trânsito intestinal. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil HA - ou superior.	Unid.	420

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
29.	042.001.253 435254	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, DE PARTIDA E SEGUIMENTO, À BASE DE SOJA, PARA IDADE DE 0 ATÉ 12 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil isenta de Lactose e derivados lácteos, para indivíduos com alergia e/ou intolerância à proteína do leite de vaca, para lactentes e de seguimento para lactentes, à base de 100% de proteína isolada de soja substituindo a proteína animal, em pó. Adequada à alimentação de lactentes desde o nascimento até 12 meses de vida. Normoproteica, acrescida de LCProteicas (DHA e ARA), com óleos vegetais e maltodextrina. Enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: NAN Soja - ou superior.	Unid.	420
30.	042.001.254 403959	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, PARA IDADE DE 0 A 12 MESES, ANTI REGURGITAÇÃO - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de regurgitação. Com tecnologia que facilite a digestão (proteínas hidrolisadas). Adequado à alimentação de lactentes, como fonte única, para idade entre 0 e 12 meses. Espessado com amido natural. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Aptamil AR - ou superior.	Unid.	420
31.	042.001.255 435253	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM FIBRAS - SEM SABOR, 1 LITRO. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica. Contendo fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem com 1 litro. SIMILAR: Nutrison Protein Plus MF - ou superior.	Unid.	1.080

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
32.	042.001.256 438832	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 500ML. Dieta líquida enteral pediátrica, polimérica, hipercalórica e normoproteica. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Com 500mL acondicionados em sistema fechado. SIMILAR: Nutri Energy MF - ou superior.	Unid.	1.920
33.	042.001.257 405926	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 500ML. Dieta líquida enteral pediátrica, polimérica, hipercalórica e normoproteica. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Com 500mL acondicionados em sistema fechado. SIMILAR: Nutri Energy MF - ou superior.	Unid.	1.920
34.	042.001.258 474262	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, 100% PROTEÍNA DE SOJA, COM FIBRA ALIMENTAR (15 A 20G/L) - SABOR BAUNILHA, 1 LITRO. Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, com 100% de proteína de soja e/ou mix de proteína e acrescida de fibra alimentar (15g/L a 20g/L). Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Densidade calórica 1,2 kcal/mL. Sem glúten. Indicado para o consumo de crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos. Apresentado em embalagem com 1 litro. SIMILAR: Nutri Enteral 1.2 Soya Fiber - ou superior.	Unid.	1.800
35.	042.001.259 486358	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL, NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 1.000ML. Dieta líquida enteral hipercalórica, de 1,5 kcal/mL, normoproteica, com adição de fibras. Com 1.000mL acondicionados em sistema fechado. SIMILAR: Nutri Fiber 1.5 - ou superior.	Unid.	1.440

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
36.	042.001.260 475049	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML - SEM OU COM SABOR, 1 LITRO. Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/mL). Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isenta de Sacarose. Sem glúten. Indicado para o consumo de crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos. Apresentado em embalagem com 1 litro. SIMILAR: Nutri Enteral 1.5 TP - ou superior.	Unid.	4.080
37.	042.001.261 470302	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML, CONSUMO A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE - SABOR CHOCOLATE, FRASCO COM 200ML. Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica. Saborizada: Chocolate. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isenta de Sacarose. Sem glúten. Indicado para o consumo de crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos. Apresentado em embalagem com 200ml. SIMILAR: Nutri Enteral 1.5 - ou superior.	Unid.	1.080
38.	042.001.262 470302	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML, CONSUMO A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE - SABOR MORANGO, FRASCO COM 200ML. Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica. Saborizada: Morango. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isenta de Sacarose. Sem glúten. Indicado para o consumo de crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos. Apresentado em embalagem com 200ml. SIMILAR: Nutridrink Protein - ou superior.	Unid.	1.080

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
39.	042.001.263 404430	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - UNIDADE COM 1.000 ML. Dieta líquida enteral, polimérica, hipercalórica e normoproteica, com adição de fibras e 100% de proteína vegetal. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Apresentada em embalagem com 1 litro. SIMILAR: Nutri Enteral 1.2 Soya - ou superior.	Unid.	3.510
40.	042.001.264 475050	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SENDO HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SEM SABOR, 1 LITRO. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica. Sem adição de fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem com 1 litro. SIMILAR: Nutrison Protein Plus Energy - ou superior.	Unid.	1.800
41.	042.001.265 446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS, INSTANTÂNEO - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C e D). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. SIMILAR: Itambé +Nutri - ou superior.	Unid.	180
42.	042.001.266 602684	MALTODEXTRINA EM PÓ, SABOR NATURAL - UNIDADE COM 1 KG (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 200G). Carboidrato complexo de alto índice glicêmico, em pó: maltodextrina. Sabor Natural. Sem glúten. Apresentado em embalagem com no mínimo 1 kg (tolerância de 200g para mais).	Unid.	20

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
43.	042.001.267 403932	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL PARA NUTRIÇÃO TANTO ENTERAL QUANTO ORAL - POTE/LATA COM 250G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 150G). Módulo de fibra solúvel (de carboidrato especial com 90% de fibras), para auxiliar trânsito intestinal regular. Com possibilidade de adição aos alimentos, sem alterar sabor. Podendo conter: polidextrose. Apresentado em pote/lata com no mínimo 250g (tolerância de 150g para mais). SIMILAR: Fosvita - ou superior.	Unid.	576
44.	042.001.268 404750	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO TANTO ENTERAL QUANTO ORAL - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Módulo de fibras solúveis e insolúveis, para auxiliar no equilíbrio intestinal. Com possibilidade de adição aos alimentos, sem alterar sabor. Podendo conter: frutooligossacarídeos, polidextrose, polissacarídeos de soja, celulose e inulina. Apresentado em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Enterfiber - ou superior	Unid.	360

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem “boas práticas administrativas” a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

No caso, para a estimativa do valor da contratação neste momento, utilizou-se de preços composto por contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme documentos balizadores que integram o presente estudo técnico preliminar - **Anexo “C”**.

Válido ponderar que, trata-se de um levantamento capaz de identificar a melhor solução para a presente contratação.

Importante ponderar que o preço levantado em sede de estudo técnico preliminar, já foi capaz de subsidiar a decisão pela viabilidade ou não da contratação, além de balizar, de forma efetiva a contratação.

Finalmente, o Departamento de Compras poderá, a seu critério, utilizar-se da presente pesquisa para formar a cesta aceitável de preços que fundamentará o valor médio desta licitação, desde que mantidos os requisitos norteadores da Cotação de preços, tais como a validade dos parâmetros.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



A solução encontrada através deste Estudo Técnico Preliminar já está desenvolvida mediante a regra geral prevista no diploma legal aplicável, que é, a do parcelamento das aquisições de forma a prestigiar a competitividade entre licitantes que possam atender, de maneira parcial, o interesse público identificado.

Assim, necessário recordar que a adoção desse método prestigiará os vieses da economicidade e técnico da contratação, além de cumprir as disposições impostas pela norma legal e pela jurisprudência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Anual de 2024, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primado pela eficácia, eficiência efetividade dos respectivos projetos e processos.

Não obstante, encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, sinteticamente, poderá trazer resultados ao município de Ribas do Rio Pardo (MS) nos seguintes quesitos:

- Priorizar a qualidade dos serviços prestados, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada.
- Qualidade de vida dos usuários, que necessitam de tratamento alimentar especializado.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS - CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21⁷ e do Decreto Municipal nº 046/2023, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Ribas do Rio Pardo (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá oferecer, reputamos que a contratação se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.

Integra ao presente Estudo os seguintes anexos:

ANEXO “A” – Detalhamento da Contratação - “Solicitação de Materiais/Serviços”;

ANEXO “B” – Levantamento das Contratações Anteriores;

⁷ Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ANEXO "C" - Estimativa do Valor da Contratação – "Resultado da Cotação Agrupado";

ANEXO "D" - Gerenciamento dos Riscos.

Ribas do Rio Pardo, 09 de fevereiro de 2024.

Thays Silva Moraes
Servidora da Secretaria de
Saúde

Everson Santos Souza
Servidor da Secretaria de
Saúde

Valéria Magalhães de Oliveira
Servidora da Secretaria de
Saúde

Aprovado por:

Maryane Hirahata Shiota
Secretaria Municipal de Saúde